



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 562/90/6 =

DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE USO POR TEMPO INDETERMINADO, DE IMÓVEL RESIDENCIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, À LAZARO JOSE PAULINO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uso de imóvel residencial de sua propriedade, ao deficiente surdo mudo, LÁZARO JOSE PAULINO.

ARTIGO 2º - O imóvel referido no artigo anterior, apresenta as seguintes características: Trata-se de uma casa residencial de alvenaria, situada no Prolongamento da Rua W-5, nº 1455, quadra F, lote nº 04, do Jrdim Paraiso, contendo 35-(trinta e cinco) metros quadrados de área construída.

ARTIGO 3º - O concessionário poderá utilizar com exclusividade o imóvel residencial descrito no artigo 2º, obedecidas as seguintes condições:

- a)- deverá usar, zelar e conservar o imóvel concedido;
- b)- a concessão será gratuita e por tempo indeterminado;
- c)- a concessão poderá se rescindir por iniciativa do concessionário, quando achar oportuno e/ou conveniente;
- d)- a concessão se rescindirá com o falecimento do concessionário;
- e)- a concessão de uso é intransferível;
- f)- o concessionário não poderá dar destinação diversa de residência, ao imóvel que ora lhe é concedido;
- g)- o concessionário não poderá explorar o imóvel para fins lucrativos;
- h)- as taxas referentes ao consumo de energia elétrica, água e esgoto, serão paga pelo concessionário, enquanto perdurar a concessão do imóvel.
- i)- o município poderá a qualquer tempo rescindir a concessão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

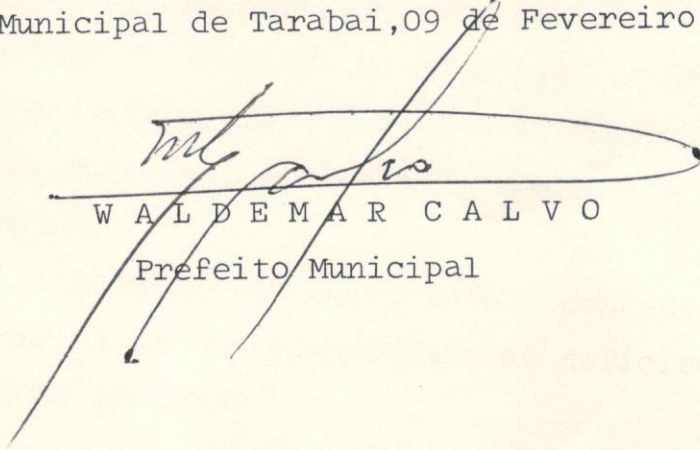
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

lei específica.

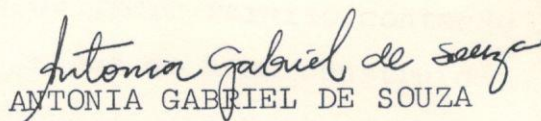
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 09 de Fevereiro de 1.990.



WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
EM DATA SUPRA:



ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária